



**Fundo Financeiro Especial de Custeio
da Previdência Municipal**

CNPJ: 07810523/0001-42



Portaria n.º 027/CARMOPREV/2010.

O *Diretor Executivo* do CARMOPREV, no uso de suas atribuições legais, principalmente as estabelecidas na Lei Municipal 1006/2005, Lei Municipal 1026/2006, Constituição Federal Brasileira e, Emenda Constitucional nº 47/2005 e, ainda, considerando os documentos e despachos contidos no Processo de Aposentadoria n.º 023/2010,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária integral, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor RENATO CUNHA, Professor, matrícula n.º 43, a partir de 01 de Novembro de 2010, com proventos fixados em R\$ 883,10 (oitocentos e oitenta e três reais e dez centavos), da seguinte forma:

- Salário Base – atribuído ao servidor ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor –Lei Orgânica	R\$ 654,15.
- Adicional por Tempo de Serviço – ATS – quinquênio – 35% - Lei Municipal n.º 429/94.....	R\$ 228,95.

TOTAL.....R\$ 883,10.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Carmo, 01 de Novembro de 2010.

*Ozéas de Souza Ramos.
Diretor Executivo*